



RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 011/2012

Altera o artigo 3º da Resolução CRA-RS nº 05/2011 - PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS e da outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 6.1934, de 22 de dezembro de 1967 e o disposto no artigo 39, Inciso IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º e na alínea “a” do artigo 8º, da Lei nº 4769/65;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, inciso IX, do Regulamento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº405, de 11 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, também a importância da produção acadêmica de final de curso, e a valorização do trabalho discente, no campo de ensino e pesquisa da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado dos estudos da Câmara de Ensino do CRA-RS, criada pela Portaria CRA-RS nº 001/2006 de 26 de janeiro de 2006, pela sua atual composição, instituída pela Portaria nº 019 de 12 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação as novas tendências educacionais;

CONSIDERANDO, a Resolução que cria o Prêmio Acadêmico Astor Roca de Barcellos, nº 005/2011, de 2 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Plenário do CRA-RS, adotada na Ata nº 021/12 em reunião, realizada na data de 12 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS**, no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul CRA-RS;



Art. 2º - O PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS, tem como finalidade premiar alunos dos Cursos de bacharelado em Administração, das IES do RS e o reconhecimento do Professor Orientador do Trabalho, através de concurso, mediante inscrição dos interessados, que se realizará anualmente, conforme regulamento específico, para cada edição, que será aprovado pelo Plenário do CRA-RS, através de estudo proposto por sua Câmara de Ensino.

Art. 3º - O PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS, terá a seguinte modalidade:

Artigo Síntese do TCC: que visa premiar o trabalho de alunos dos cursos de bacharelado em Administração, de Instituições de Ensino Superior no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 4º - Os prêmios serão concedidos, para o primeiro, segundo e terceiro lugares, em nível estadual, conforme análise procedida por Comitê Central de Julgamento, especialmente aprovada pelo Plenário do CRA-RS;

Parágrafo Único: O Comitê Central de Julgamento, que fará a análise e julgamento dos trabalhos, será composta de 5 (cinco) integrantes, escolhidos pelo Plenário do CRA-RS, mediante proposta da Câmara de Ensino.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2012.

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 16577